



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

191

**LEI Nº 6.006**  
**De 16 de maio de 2003**

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a conceder, no corrente exercício, Subvenções Sociais à entidades de assistência social, até o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme abaixo:

**I - R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) à Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição;

**II - R\$ 9.000,00** (nove mil reais) ao Centro Assistencial Batuíra.

**Art. 2º** Os repasses financeiros mencionados no artigo anterior serão utilizados para a implementação dos serviços assistenciais de Ação Continuada, previstos no Plano Municipal de Assistência Social e no projeto "Programa Espaço Amigo", previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e em conformidade com o disposto no termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único.** As entidades desenvolverão atividades relativas às áreas de trabalho sócio-educativo, cultural, esporte, lazer e outras, no atendimento às crianças e adolescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

192

*Quint*

**Art. 3º** Os repasses dos recursos financeiros serão efetuadas pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em parcelas mensais, durante o corrente exercício, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme especificado abaixo:

<b>14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.50.43	Atendimento à Criança e ao Adolescente	R\$ 27.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.077	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.077.2.121	Programa Espaço Amigo – Contrapartida	R\$ 27.000,00

**Art. 5º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$ 27.000,00

<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0077	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0077.2.091	Assistência Financeira à Entidades de Assistência Social	R\$ 27.000,00



*Quarf*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.03

..... Continuação da Lei nº 6.006 .....

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2003 (dois mil e três).

*[Handwritten signature]*

**EBSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

**MARIA APARECIDA NERY**  
Secretária de Assistência Social

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

*[Handwritten signature]*

**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*[Handwritten signature]*

**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

Local "O Imparcial", de terça-feira, 20.maio.2003.